



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 184

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Editais	4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.152****De 05 de dezembro de 2018**

*Dispõe sobre a denominação da Arena de Rodeio do Recinto Municipal Leopoldo Gotardi de Arena de Rodeio Nelson Luís Bertolin.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A Arena de Rodeio do Recinto Municipal Leopoldo Gotardi, desta cidade e Município de Mirassol – SP, passa a denominar-se “Arena de Rodeio Nelson Luís Bertolin”.

Art.2º - Nas placas indicativas da Arena de Rodeio de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“ARENA DE RODEIO NELSON LUÍS BERTOLIN”

Peão de Rodeio

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de dezembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**LEI Nº 4.153****De 05 de dezembro de 2018**

*Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer/Praça de Esportes, do Loteamento Recanto do Beija Flor de Benedito Mendes.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Sistema de Lazer/Praça de Esportes, que se encontra implantado na área do Sistema de Lazer, na Quadra 02 do Loteamento Recanto do Beija Flor, localizado

entre a Avenida Natalino Ailson Fregonez (antiga Estrada Municipal MSS-020), a Rua Projetada 06 e os Lotes 01 ao 27 da referida Quadra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol, passa a denominar-se Sistema de Lazer/Praça de Esportes Benedito Mendes

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

SISTEMA DE LAZER/PRAÇA DE ESPORTES BENEDITO MENDES

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de dezembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**LEI Nº 4.154****De 05 de dezembro de 2018**

*Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.075, de 13 de novembro 2017.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.075, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Os feirantes munícipes, bem como os demais situados nos municípios de extensão de base do Sindicato Rural de Mirassol, que comprovarem esta condição através do CADESP (Cadastro de Contribuinte de ICMS do Estado de São Paulo) e CNPJ rural, não serão tributados pela Legislação Municipal por esta atividade, uma vez que comprovarem sua qualidade de produtor rural e declararem o lugar de suas produções.” (NR)

Art.2º - Fica revogado o artigo 20 da Lei Municipal nº 4075, de 13 de novembro de 2017.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de dezembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Extrato****PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - PROCESSO Nº  
121/2018 D.A.-D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de equipamento de pintura no sistema air-less com tanque de microesferas e veículo propulsor e tintas para serem utilizados nas diversas ruas do Município de Mirassol, conforme Termo de Convênio nº 101/2018 – Processo DETRAN-SP nº 165939/2018.

Empresas Credenciadas: LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858 e MARJ TINTAS LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858, os itens 02, 03 e 04 do Edital, com valor total de R\$ 11.820,70 (onze mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos) e MARJ TINTAS LTDA, o item 05 do Edital, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O item 01 foi deserto.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 07 de dezembro de 2018.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

**Editais**

fls. 23



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRASSOL**  
**FORO DE MIRASSOL**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS</b>
--

Processo Digital nº: **1504464-30.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **Reinaldo Pereira Alves**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executado: Reinaldo Pereira Alves**  
**Documentos do Executado: CPF: 165.662.948-80**  
**Execução Fiscal nº: 1504464-30.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
**Data da Inscrição: 05/12/2016**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27284/2016**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.094,16 – Atualizado até 12/12/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de outubro de 2018.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 22/10/2018 às 18:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504464-30.2016.8.26.0358 e código 2C6063F.

fls. 27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRASSOL**  
**FORO DE MIRASSOL**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505314-84.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **Antonio Donizeti Ferreira**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/pages/custas/new>** , ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executado: Antonio Donizeti Ferreira  
 Documentos do Executado: CPF: 280.877.618-71  
 Execução Fiscal nº: 1505314-84.2016.8.26.0358  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
 Data da Inscrição: 07/12/2016  
 Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26536/2016  
 Valor da Dívida: R\$ 2.032,86 – Atualizada até 13/12/2016.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 31 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 14/11/2018 às 11:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505314-84.2016.8.26.0358 e código 2ED7EEA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRASSOL**  
**FORO DE MIRASSOL**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505696-77.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **J.p. de Castro Martins-produtos Veterinarios Me e outro**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em **guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executadas: Jussara Perpétua de Castro E J.p. de Castro Martins-produtos Veterinarios Me**

**Documentos das Executadas: CPF: 224.175.868-00 e CNPJ - 09.599.223/0001-91**

**Execução Fiscal nº: 1505696-77.2016.8.26.0358**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa**

**Data da Inscrição: 07/12/2016**

**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27153/2016**

**Valor da Dívida: R\$ 1.755,52 – Atualizado até 13/12/2016**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 20/11/2018 às 18:46 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505696-77.2016.8.26.0358 e código 349DAC6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRASSOL**  
**FORO DE MIRASSOL**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua São Sebastião, 1939, . Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505620-53.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **P. de J. D. do Carmo Artigos Opticos Ltda.-me e outro**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatvação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatvação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executados: P. de J. D. do Carmo Artigos Opticos Ltda.-me e Pedro de Jesus Desidério do Carmo**

**Documentos dos Executados: CNPJ: 07.702.955/0001-30 e CPF - 030.966.048-35**

**Execução Fiscal nº: 1505620-53.2016.8.26.0358**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**

**Data da Inscrição: 07/12/2016**

**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27200/2016**

**Valor da Dívida: R\$ 4.071,28 – Atualizado até 13/12/2016**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 21/11/2018 às 09:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505620-53.2016.8.26.0358 e código 349DACO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, .. Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505971-26.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **Farifer Comercial de Acos Planos e Perfilados Ltda e outro**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(S)**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/jsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executados: ANSELMO JOSÉ FARIA e FARIFER COMERCIAL DE AÇOS PLANOS E PERFILADOS LTDA**

**Documentos dos Executados: CPF: 309.764.248-00 e CNPJ: 15.236.189/0001-93**

**Execução Fiscal nº: 1505971-26.2016.8.26.0358**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**

**Data da Inscrição: 07/12/2016**

**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27934/2016**

**Valor da Dívida: R\$ 2.211,76 – Atualizado até 14/12/2016**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505296-63.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **Jadergesque Alexandre Viana Me e outro**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/pages/custas/new>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executados: Jadergesque Alexandre Viana Me e Jadergesque Alexandre Viana**  
**Documentos dos Executados: CNPJ: 03.408.602/0001-70 e CPF: 809.455.461-49**  
**Execução Fiscal nº: 1505296-63.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
**Data da Inscrição: 07/12/2016**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26467/2016**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.853,66 – Atualizada até 13/12/2016**

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 31 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 14/11/2018 às 11:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505296-63.2016.8.26.0358 e código 2ED7E95.